

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21/2001

EMENTA: Doa terreno do Município para o SESC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Surubim autorizado a doar ao SESC um terreno de 18.470,00 m², localizado à Rua Frei Ibiapina—Surubim — PE, pertencente ao Patrimônio Dominial do Município, para construção da sede do SESC e exercício de suas atividades.

Parágrafo único – Na hipótese de o imóvel em questão não vir a ser utilizado para fins que trata o "caput" do art. 1º desta lei, no prazo máximo de 01 (um) ano, o mesmo reverterá ao Patrimônio do Município de Surubim – PE.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Surubim em 06 de Abril de 2001.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA Prefeito